



LEI Nº 3919/2002

“REABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO MENINO DEUS, ALTERA A LEI Nº 3.888/2001 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial destinado para construção de uma creche no bairro Menino Deus através do Termo de Concessão de Auxílios firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul nos Termos das Leis Estaduais nº 6.362/71 e 11.519 de 03 de agosto de 2000 no valor de R\$33.000,00 e fica criada a despesa de “Obras e Instalações” dentro do Programa de Manutenção da Educação Infantil-Creche como segue a descrição:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
Atividade 2.101 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$37.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o artigo anterior o Termo de Concessão de Auxílios firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Assembleia Legislativa do Estado nos Termos das Leis Estaduais nº 6.362/71 e 11.519 de 03 de agosto de 2000 no valor de R\$25.000,00 e a contra partida do Município no valor de R\$8.000,00 como segue a descrição:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
Projeto 1.010 – Ampliação e Construção de Escolas Municipais – MDE
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$12.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002. /

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração